

## Prefeitura Municipal de Ipora

ESTADO DO PARANÁ

## L E I nº 022/87



Súmula: ALTERA METRAGEM DE ÁREA DE TERRENO DA LEI MUNICIPAL nº 006/82 e dá outras ' providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná aprovou e eu AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES-Prefeito Municipal sanciono a se quinte LEI:

Art.1º - A área do terreno definido pela Lei Mu
nicipal destinado a doação a ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS DE IPORÃ -ARA- passa a ter 900 (novecentos) metros quadrados, com a seguinte localização e metragem: QUADRA 66 (sessen
ta e seis) da Planta Geral da cidade de Iporã, com 20 (vinte)metros lineares de frente para a Rua Katsuo Nakata e 45 (quarenta
e cinco) metros de fundos, divisando-se a Oeste com o terreno '
doado ao Lions Clube de Iporã.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de seua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Ipora, Estado do Parana, aos vinte e sete dias de novembro de um mil, nove centos e oitenta e sete.

SUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
A + RIBUNA po PO VO
Oraño Oraño do Municipio
Dolla, O2 / 12 / 87
Quar honose